



SENADO FEDERAL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

ao **Contrato nº 023/2025**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **CINESHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARTES CÊNICAS LTDA**, objetivando o fornecimento de folhas de gelatina, na dimensão de, no mínimo, 50x60 cm.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **CINESHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARTES CÊNICAS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO SÉRGIO BASSO**, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.208405/2025-22, a concordância da Contratada, documento nº 00100.208372/2025-11, o Parecer nº 903/2025 – ADVOSF, documento nº 00100.234954/2025-52, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.243249/2025-46, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.017233/2025-51, resolvem aditar o Contrato nº 023/2025, com base na sua Cláusula Décima Terceira, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato nº 023/2025 fica prorrogado de 28 de abril de 2026 a 28 de abril de 2027.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Conforme manifestação da CONTRATADA, documento nº 00100.208372/2025-11, houve renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sexta, quanto à variação do índice pactuado referente ao período devido, permanecendo inalterados os preços praticados durante todo o período ora prorrogado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 339030, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 949, de 19 de janeiro de 2026.



**SENADO FEDERAL**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a “CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA”, inserta no contrato original, c/c art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e demais Termos autorizados, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

***PAULO SÉRGIO BASSO***  
**CINESHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**  
**PARA ARTES CÊNICAS LTDA**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**